



Município de Farol

DECRETO Nº 2362/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2– GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 001- Construção do Paço Municipal			
Ação: 1.202 - Construção do Paço Municipal		funcional: 02.001.04.122.0002.1202	
1	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	794	600,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 794.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 11 de dezembro de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal